



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

C E P 13450

00030

LEI Nº 1869 DE 04 DE JULHO DE 1990.

"Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, dos Funcionários do Quadro do Magistério e dos Funcionários do Departamento de Água e Esgoto - DAE, dando outras providências".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição salarial, o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, dos Funcionários do Quadro do Magistério e dos Funcionários do Departamento de Água e Esgoto - DAE, ativos e inativos, constantes nas tabelas aprovadas pelas Leis nºs 1860, 1861 e 1862, de 29 de março de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - V E T A D O.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de julho de 1990.

  
ISAIAS HERMÍNIO ROMANO  
Prefeito Municipal